



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: ISEP – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO LTDA – ME / ESCOLA TECNICA CURSO NOBRE / PETROLINA – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, AMBOS DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO N° 123 /2017

*Publicado no DOE de 26/09/2018 pela  
Portaria SEE n° 4783/2018, de 25/09/2018*

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/08/2018.*

## **PARECER CEE/PE N° 079/2018-CEB**

### **1. RELATÓRIO**

O ISEP - Instituto Superior de Educação de Pernambuco Ltda.- ME, mantenedor da Escola Técnica Curso Nobre, localizada na Rua Polônia, nº 02 - Bairro Areia Branca, Petrolina - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 56.328-370, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.121.598/0001-84, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício s/nº, dirigido à Presidência:

- Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial;
- Autorização para ofertar os seguintes Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio, na Modalidade Presencial:
  - ✓ Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Enfermagem; e
  - ✓ Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em 02 (dois) volumes:

#### **Volume I**

- Ofício s/nº - encaminhado ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor Internet - JUCEPE (fls. 02);
- Alteração Contratual nº 4 de Sociedade Ltda.;
- Regimento Escolar (fls. 04 /28 e 196/234);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - (fl. 29/30);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 31 e 164/165);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura Municipal de Petrolina (fl. 32 e 170/171);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 33 e 166/167);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 34 e 172 /173);
- Contrato de Locação para Fins Comerciais (fls. 35/ 42);
- Dados Pessoais / Diretor Escolar (fl. 42/45);
- Regime de Trabalho (fl. 45);
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa (fl. 46);
- Alvará de Funcionamento - **validade até 31/12/2018** (fl. 47 e 194);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros - **validade até 24/01/2019** (fl. 48 e 195);
- Termo de Responsabilidade / Capacidade Financeira (fl.49);
- Laudo de Responsabilidade Técnica / Arquitetura (fl. 50);
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) - Planta Baixa do Imóvel (fl. 51/53, 176 e 182/193);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 54/74);
- Relatório de Estágio Supervisionado / Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 75/82);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 82/158);

## Volume II

- Ofício nº 063/2018 - GAB/SEEP, anexo Relatório de Avaliação dos Especialistas (fls. 159/163);
- Certidão de Regularidade Fiscal Secretaria da Fazenda (fls. 168/169);
- Nota Fiscal Eletrônica - DISMED / MED. HOSP. LTDA - (fl. 174/175 e 177/178);
- Modelo de Certificado - Auxiliar em Enfermagem (fl. 179);
- Modelo de Diploma - Técnico em Segurança do Trabalho (fl.180);
- Modelo de Diploma - Técnico em Enfermagem (fl.181);
- Regimento Escolar (fls. 196/236);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 235/296);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 297/338);
- Oficio CEE/PE nº 43/2018-CEB (fl. 341);
- Certidão de Inteiro Teor Internet - JUCEPE (fls. 342/345);
- Oficio nº 02/2018 - ISEP (fl.346);
- Plano de Carreira Docente e Plano de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa (fls. 347/355);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 356/384).

O Processo foi protocolado, em 21/07/2017 no CEE/PE, sob o nº 123/2017 e encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB), sendo destinado a esta relatora, em 07/08/2017 para emissão de parecer. Após análise preliminar, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco – (SEEP/SEE-PE) em 18/08/2017, visando à formação de Comissão de Especialistas para fins de vistoria *in loco*. A referida Comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 1.456/2018, composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Débhora Isis Barbosa e Silva e Vera Lúcia Arcanjo (Especialistas Docentes).

A visita Institucional foi realizada em 04/05/2018, com todos os ambientes vistoriados na presença do Diretor Geral da Instituição. Durante a visita, algumas exigências de ordem documental e de equipamentos foram apresentadas, sendo as mesmas sanadas parcialmente.

O relatório de visita, elaborado pela Comissão dos Especialistas, foi concluído, retornando o processo ao CEE/PE em 25/06/2018. Após retorno ao CEE/PE, com a não apresentação de toda documentação estabelecida na legislação vigente, necessária ao Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nova exigência foi expedida à Instituição, sendo a mesma atendida em 15/08/2018, regularizando a situação e viabilizando a conclusão do Parecer.

## 2. ANÁLISE

Com base nos documentos apresentados pela Instituição, em conformidade com a legislação que normatiza os procedimentos e o Relatório da Comissão responsável pela visita Institucional, destacamos:

### 2.1 Do Credenciamento

#### 2.1.1 Infraestrutura Geral

A Infraestrutura é considerada adequada, com seus ambientes equipados, distribuídos em: Recepção, Sala de Direção, Secretaria, Biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Sala de Coordenação Pedagógica, Sala dos Professores, Sala de depósito, 02 (duas) Áreas de Convivência, 04 (quatro) Salas de Aula, 06 (seis) Sanitários, sendo 02 (dois) femininos, 02 (dois) masculinos e 02 (dois) adaptados.

A Instituição funciona em pavimento térreo, possui rampa de acesso na entrada e em todos os ambientes que apresentam desníveis entre o corredor e salas, sanitários adaptados, atendendo aos requisitos mínimos exigidos pela **Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade)**.

#### 2.1.2 Os Ambientes de Aprendizagens

- **Salas de Aula** – no total de 04 (quatro), com capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes, todas climatizadas, mobiliário adequado, quadro branco, projetor multimídia e material de apoio às atividades de ensino.
- **Biblioteca** – funciona em espaço climatizado, possui mobiliário adequado (mesas/cadeiras), acervo catalogado - distribuído em estantes, e bibliotecária para apoio aos usuários. Na visita realizada à Instituição pelos Especialistas da SEEP /SEE/PE, foi solicitada a aquisição de mais exemplares específicos aos cursos a serem ofertados. A direção acatou a solicitação, apresentando nota fiscal de aquisição (anexa ao processo).

#### 2.1.3 Laboratórios

- **Informática** – equipado com 15 (quinze) computadores, climatizado, acesso à internet para pesquisas e programas disponibilizados para fortalecer a aprendizagem dos estudantes;
- **Específicos - Enfermagem e Segurança do Trabalho**, ambos funcionando em salas climatizadas, mobiliados/equipados para atender as necessidades do exercício da prática pedagógica dos professores e estudantes, conforme relação descrita no Plano de Curso apresentado no processo. (fls. 288/294 e 325/326).

### **2.1.4 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contempla a estruturação/organização da Instituição de Ensino quanto aos procedimentos administrativos, técnicos pedagógicos e normas de convivência social, está elaborado com base nas normativas educacionais vigentes, atendendo aos princípios da Educação Profissional.

### **2.1.5 Projeto Político Pedagógico**

O Projeto Político Pedagógico está pautado “na concepção educacional do homem como ser social, tendo como missão, contribuir para formação de cidadãos competentes e comprometidos com as transformações sociais impostas pelo mundo moderno”.

Destaca como **objetivo pedagógico** “Promover um ensino baseado nos preceitos da ética e da integridade humana, estimulando o desenvolvimento do senso crítico, da cooperação e o espírito empreendedor, visando a inserção do estudante/técnico no exercício do mundo produtivo”.

### **2.1.6 Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo**

A Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, “visa fomentar e incentivar as atividades de formação e desenvolvimento profissional dos professores e técnicos administrativos”. O Plano de Capacitação apresenta cronograma semestral de atividades, além da disponibilidade dos profissionais para participação em seminários, palestras e congressos científicos.

### **2.1.7 Plano de Cargos e Salários**

Conforme descrito no Plano de Cargos e Salários (fls. 247/352), a remuneração do docente terá como base de cálculo o número de horas contratadas, respeitando as regras estabelecidas pela legislação em vigor, com base no valor da graduação. Valoriza-se a titulação acadêmica dos professores, em relação à remuneração salarial, com intervalos financeiros de 15% para especialização, 25% para mestrado e 40% para doutorado.

### **2.1.8 Equipe Gestora**

A Equipe Gestora é composta por Diretor Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretaria Escolar, todos habilitados para desenvolverem as atividades inerentes ao campo de atuação.

### **2.1.9 Corpo Docente e Técnico**

Quanto ao corpo docente e técnico, conforme declarado no Regimento Escolar - Seção III / artigo 23º e perfil descrito nos Planos de Curso. (fls. 209, 297, 338 /339) é “formado por profissionais habilitados, observando a formação acadêmica correspondente à área de atuação, proporcionando um ensino de qualidade”.

## **2.2 Da Autorização dos Cursos**

### **2.2.1 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem**

A Instituição **justifica** a “implantação do Curso no âmbito do estado de Pernambuco,

atendendo as demandas do mercado de trabalho local e da região, com base nas políticas de saúde, proporcionando a formação de profissionais habilitados para atuação no mundo do trabalho”. Nesse contexto aponta como **objetivo geral** “promover um ensino baseado nos princípios da ética, da humanização, munidos de competências e habilidades para desenvolver ações de saúde com qualidade”.

A **Organização Curricular**, elaborada “dentro de uma visão interdisciplinar, estabelecendo uma inter-relação com conhecimento e as diferentes metodologias de pesquisas e conceitos, estabelecendo o currículo necessário à formação do Técnico em Enfermagem, bem como do Auxiliar de Enfermagem”, está estruturada em 04 (quatro) módulos articulados com saídas intermediárias.

Para os Módulos I e o II não há certificação; o Módulo III proporcionará a aquisição de conhecimentos inerentes à área de Enfermagem, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Enfermagem. Após conclusão do Módulo IV, com a complementação das bases do conhecimento formal, receberá a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio como Técnico em Enfermagem.

A **Matriz Curricular** do Curso apresenta uma carga horária de 1.200 horas de componentes teórico-práticos, acrescidas de 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, perfazendo um total geral de 1.600 horas.

O **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**, segundo a Instituição, “é entendido como espaço pedagógico, onde as oportunidades de ensino-aprendizagem são ampliadas e extensivas à realidade profissional”. A Instituição declara que celebrará convênios com instituições públicas e privadas, visando assegurar aos estudantes as condições necessárias à sua prática e integração ao mundo do trabalho. Os grupos formados para estágio serão de até 10 estudantes por docente. Recomendamos observar as orientações do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), visando garantir a formação plena do estudante / técnico quanto à sua prática de qualificação profissional.

O **Perfil Profissional de Conclusão** reporta em que contexto atuará o profissional, com competências teóricas e práticas específicas, relacionadas ao seu campo de atuação na prestação de serviços à sociedade, destacando que ao concluir o curso o estudante / técnico deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- ✓ **da Qualificação Profissional Técnica do Auxiliar em Enfermagem** - “preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; atuar em sala de cirurgia, [...]”.
- ✓ **da Qualificação Profissional Técnica do Técnico em Enfermagem** - “prestar assistência de enfermagem em saúde coletiva; desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção e reabilitação da saúde; integrar equipes multidisciplinares; participar do planejamento, organização, execução e avaliação das ações administrativas relacionadas com o processo de trabalho em enfermagem, dentre outras competências”.

#### **Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I</b>				
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>Pré-Requisito</b>
NTD	Nutrição e Dietética	40h		
AFH	Anatomia e Fisiologia Humana	70h		
FAR	Farmacologia	40h		
MIP	Microbiologia e Parasitologia	40h		
PSI	Noções de Psicologia	40h		
ETC	Ética Profissional	40h		
FDI	Fundamentos de Enfermagem	80h	60h	
<b>Carga horária total do Módulo I</b>		<b>350h</b>	<b>60h</b>	

<b>Módulo II</b>				
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>Pré-Requisito</b>
SCO	Enfermagem em Saúde Pública	60h		FDI
ECM	Enfermagem em Clínica Médica	80h	40h	FDI
ESI	Enfermagem em Saúde do Idoso	50h	30h	FDI
ECR	Enfermagem em Cirúrgica	80h	40h	FDI
ESM	Enfermagem em Saúde Mental	50	20h	FDI
<b>Carga horária total do Módulo</b>		<b>320h</b>	<b>130h</b>	
<b>Módulo III - Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Enfermagem</b>				
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>Pré-Requisito</b>
EMR	Enfermagem em Emergências	80h	40h	ECM
MEU	Enfermagem na Saúde da Mulher	80h	40h	ECM
ECA	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	80h	40h	ECM
<b>Carga horária total do Módulo</b>		<b>240h</b>	<b>120h</b>	
<b>Módulo IV - Habilitação Técnica em Enfermagem</b>				
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>Pré-Requisito</b>
EPC	Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico	80h	30h	EMR
ESC	Enfermagem em Saúde Coletiva	80h	30h	SCO
ADM	Administração em Enfermagem	80h	30h	FDI
BIO	Biossegurança	50h		
<b>Carga horária total do Módulo</b>		<b>290h</b>	<b>90h</b>	
<b>Total de Cargas Horárias</b>		<b>1.200h</b>	<b>400h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.600</b>		

- A Educação em Direitos Humanos, conforme descrito no Plano de Curso (fl. 249), será trabalhada transversalmente nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

#### **Quadro Demonstrativo do Cumprimento da Carga Horária/Horário de Aula / Integralização do Curso**

<b>Cumprimento da Carga/horária</b>		<b>Horário /aula</b>			<b>Integralização</b>
Hora/aula	60 minutos	Manhã	8h às 11h	24 meses	
Horas diárias	3 horas				
Horas semanais	15 horas				
Horas mensais	60 horas				
		Tarde	14h às 17h		
		Noite	19h às 22h		

**A certificação de conclusão dos estudos** se dará da seguinte forma: para o estudante que concluir os **Módulos I, II e III** e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o **Certificado** de Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem. Ao estudante que concluir os quatros módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o **Diploma** de Técnico em Enfermagem.

#### **2.2.2 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

A Instituição **justifica** a oferta do Curso destacando a “questão acidentária laboral que alcança elevados índices /ocorrências conforme as estatísticas divulgadas nos veículos de comunicação, destacando a necessidade de proteção e conscientização dos trabalhadores, assim como a formação de profissionais técnicos que atuem com base nos conceitos legais e técnico-científicos, com ética, responsabilidade e percepção do ambiente de trabalho”.

O Plano de Curso apresenta **objetivos** em conformidade com a justificativa, propondo “desenvolver um ensino baseado nos preceitos da ética e da integridade humana, promovendo a construção de competências que contemplam habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais”.

Concluídas as etapas de formação, o Técnico em Segurança do Trabalho terá um **perfil profissional** que lhe possibilite:

- desenvolver, conhecer e aplicar as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho, observando as normas técnicas legais vigentes;
- executar ações abrangendo programas de treinamentos, cursos, campanhas e palestras, propondo medidas de prevenção para evitar acidentes e doenças de trabalho;
- operar instrumentos de avaliação ambiental monitorando as condições de trabalho para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, dentre outras habilidades.

A **Matriz Curricular** está organizada em **04 (quatro)** módulos, distribuídos com carga horária de **300 horas** para cada módulo, totalizando **1.200 horas**, acrescidas de **Estágio Supervisionado** (não obrigatório) com carga horária de **300 (trezentas)** horas, perfazendo um total geral de **1.500 horas** para o estudante que realize o referido estágio.

### **Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

<b>Módulo I</b>			
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>Pré-Requisito</b>
.PSCO	Primeiros Socorros	40h	
EPCT	Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual do Trabalho	40h	
ETCE	Ética Profissional e Empreendedorismo	40h	
SEGI	Segurança do Trabalho	60h	
PAST	Psicologia Aplicada à Segurança do Trabalho	40h	
LNTS	Legislação e Normas Técnicas em Segurança do Trabalho	40h	
DEST	Desenho Técnico	40h	
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>		<b>300h</b>	
<b>Módulo II</b>			
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>Pré-Requisito</b>
SGQA	Sistema de Gestão de Qualidade	50h	
SEGII	Segurança do Trabalho II	60h	SEGI
HIGO	Higiene Ocupacional	40h	
PCAI	Prevenção e Combate a Incêndio	50h	EPCT
SECC	Segurança na Construção Civil	50h	
<b>Carga horária total do módulo</b>		<b>300h</b>	
<b>Módulo III</b>			
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>Pré-Requisito</b>
EAST	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	60h	
PROI	Processos Industriais	60h	EPCT
GRCP	Gerenciamento de Riscos e Controle de Perdas	60h	
ADMT	Administração da Segurança do Trabalho	60h	SGQA
ERGO	Ergonomia	60h	
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>		<b>300h</b>	
<b>Módulo IV</b>			
<b>Legenda</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>Pré-Requisito</b>
GAMB	Gestão Ambiental	60h	
SGAS	Segurança da Indústria do Petróleo e Gás	60h	EPCT
HOSP	Saúde e Segurança Hospitalar	60h	MEDT/ EPCT
AGRO	Saúde e Segurança do Trabalho na Agroindústria	60h	EPCT
PORT	Saúde e Segurança do Trabalho Portuário e Aquaviário	60h	EPCT
<b>Carga horária total do módulo</b>		<b>300h</b>	

<b>Total da Carga Horária teórica - prática do Curso</b>	<b>1200h</b>	
<b>Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>	<b>300h</b>	
<b>Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado</b>	<b>1500h</b>	

- A Educação em Direitos Humanos, conforme descrito no Plano de Curso (fl. 309), será trabalhada transversalmente nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

### **Quadro Demonstrativo do Cumprimento da Carga Horária/Horário de Aula / Integralização do Curso**

<b>Cumprimento da Carga/horária</b>		<b>Horário /aula</b>		<b>Integralização</b>
Hora/aula	60 minutos	Manhã	8h às 11h	24 meses
Horas diárias	3 horas		14h às 17h	
Horas semanais	15 horas		19h às 22h	
Horas mensais	60 horas		Noite	

Ao estudante que concluir os **Módulos I, II, III e IV** e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o **Diploma** da Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

#### **2.2.3 Dados Comuns aos dois Cursos Técnicos**

**Quanto à avaliação da aprendizagem**, conforme descrito nos Planos dos Cursos integrantes do Processo “a verificação do aproveitamento escolar, incidirá sobre o desempenho do estudante nas diferentes situações de aprendizagem, considerando as competências, habilidades e conhecimentos adquiridos, necessários ao perfil de conclusão do estudante/técnico”. Para aprovação o estudante deverá obter em cada componente curricular média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

**A Recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver a média de aprovação prevista, sendo adotada como critério de aprovação, após estudos de recuperação, a média mínima de 7,0 (sete), em cada componente curricular.

A Escola adotará o **Regime de Progressão Parcial** dos estudos para o estudante que ficar retido em **até 03 (três) componentes curriculares**, podendo realizar matrícula no módulo subsequente e cursar em regime de dependência os componentes pendentes, em outras turmas/turnos que estejam em andamento, respeitados os pré-requisitos. Para recebimento do Certificado e/ou Diploma é necessário ter concluído todas as dependências dos módulos.

De acordo com os **Requisitos de Acesso**, o ingresso no primeiro módulo de cada Curso Técnico (Enfermagem ou Segurança do Trabalho) será por processo de seleção para estudantes que, no ato da matrícula, tenham concluído o 2º ano do Ensino Médio, ou equivalente, na Educação de Jovens e Adultos e apresentem 16 anos completos.

**O Planejamento das turmas** prevê oferta de até 03 (três) turmas por turno, com composição de, no máximo, 30 (trinta) estudantes por turma.

### **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento do ISEP - Instituto Superior de Educação de Pernambuco Ltda.- ME, CNPJ nº 20.121.598/0001-84, mantenedor da Escola Técnica Curso Nobre, localizada na Rua Polônia, nº 02, Bairro Areia Branca, Petrolina - PE, CEP: 56.328-370, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e Autorização dos Cursos Técnicos de Nível Médio: Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e

Saúde, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Enfermagem, ao concluir os módulos I, II e III e Habilitação Técnica em Enfermagem, ao concluir os módulos I, II, III e IV e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

#### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente  
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS  
RICARDO CHAVES LIMA

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de agosto de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente